

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA

PROJETO JOGADORES DO FUTURO



PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA**

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA		CNPJ:45.545.657/0001-72	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA TRÊS DE OUTUBRO, 362			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: IBIRUBÁ	U.F. RS	CEP:98.200-000
E-MAIL Luanarosadias1988@outlook.com	TELEFONE: (54) 99187-2814		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u>:	BANCO SICREDI 748	AGÊNCIA 0244 Conta:80977-2	
NOME DO RESPONSÁVEL: Luana Rosa Dias De Bortoli		CPF: 014.623.620-36	
PERÍODO DE MANDATO: 2026 – 2028	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1121889354 SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Herbert Weber – 10 Ap.: 201		CEP: 98.200-000	
NOME DO PROJETO: JOGADORES DO FUTURO		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO FEVEREIRO	TÉRMINO DEZEMBRO

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES:

Art. 22 – A receita da AAMV será utilizada única e exclusivamente, para suas finalidades estatutárias e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA:

DA MANUTENÇÃO

Art. 12. A manutenção da associação será feita com recursos oriundos de contribuições mensais feitas pelos associados, receitas decorrentes de eventos, atividades ou assemelhados desenvolvidos pela associação, contribuições oriundas de outras fontes ou recebidas a outros títulos, de doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, dos frutos oriundos de seu patrimônio ou de verbas provenientes do poder público, bem como das receitas decorrentes da efetivação do disposto no artigo 3º deste estatuto.

Art. 13. Constituem o patrimônio da associação:

I - as contribuições mensais de seus associados;

II - as contribuições oriundas de outras fontes ou recebidas a outros títulos;

III - as doações e legados de pessoas ou de poderes públicos;

Art. 22 – A receita da AAMV será utilizada única e exclusivamente, para suas finalidades estatutárias e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL:

Art. 2º. A associação tem por finalidade:

I - Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, dando ênfase principal ao futsal nas categorias de base, nos termos da legislação vigente.

II - Filiar-se às entidades no âmbito esportivo.

III - Desenvolver a exploração econômica de atividades de bares, lanchonetes, restaurantes e de suas instalações, patrimônio e marca, quer por auto-gestão ou de forma terceirizada sob sua supervisão.

IV - Promover o bem estar dos indivíduos.

V - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de projetos sociais com recursos próprios ou obtidos por doações e convênios.

VI - A AAMV poderá manter cursos para aprimoramento de seus atletas contratando professores especializados nos ramos esportivos.

1.3) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Art. 35. Em caso de dissolução da associação, seu patrimônio será destinado a título de doação para outra (s) associação (ões) legalmente constituídas de Ibirubá/RS na forma do § 1º do art. 61 da Lei 10.406/2002, depois de quitadas todas suas obrigações.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com idade entre 08 a 17 anos, provenientes dos Bairros e outras localidades do município de Ibirubá.

TOTAL DE VAGAS: 120

RESUMO

Este projeto visa dar instruções a crianças e adolescente sobre a prática da modalidade esportiva futsal, formando equipe de treinamentos e possibilitando a disputa de competição e a inserção dos alunos no mundo do esporte de competição.

Serão ofertadas 120 vagas, agrupados em 5 equipes de 30 alunos cada, divididas nas seguintes categorias:

Sub 9: Nascidos no ano de: 2017 e 2018;

Sub 11: Nascidos no ano de: 2015 e 2016;

Sub 13: Nascidos no ano de 2013 e 2014;

Sub 15: Nascidos no ano de: 2011 e 2012;

Sub 17: Nascidos no ano de 2009 e 2010.

CONTEXTO E PÚBLICO ALVO

O projeto será realizado no Ginásio Municipal do Bairro Jardim, no período noturno. Os treinos, bem como os materiais esportivos, serão oferecidos gratuitamente aos participantes. As atividades desenvolvidas constituirão uma ação efetiva de formação humana e preparação física dos envolvidos.

JUSTIFICATIVA

É notório que projetos que promovem a prática esportiva contribuem significativamente para um futuro melhor dos jovens. Mais do que uma possível carreira profissional, essas iniciativas oferecem uma valiosa formação humana, desenvolvendo valores essenciais para a vida, como trabalho em equipe, respeito e responsabilidade.

A prática esportiva vai além do exercício físico; ela favorece o equilíbrio emocional, aprimora a coordenação motora e proporciona oportunidades e experiências únicas, como a socialização e a convivência saudável com os outros.

OBJETIVO GERAL

Com a implantação do projeto espera-se:

- Oferecer treinamento esportivo para crianças e adolescentes;
- Formar equipes de treinamento de futsal para crianças e adolescente;
- Realizar e participar de campeonatos e torneios;
- Proporcionar e ajudar o desenvolvimento humano nos âmbitos físicos e de desenvolvimentos de valores;
- Formação de 5 equipes com 30 atletas cada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Pretende-se desenvolver ao longo da realização do projeto:

- Habilidades relacionadas à prática esportiva do futsal tais como passe, controle de bola, drible, desarme, condução, cabeceio e finalização,
- Desenvolvimento tático e estratégico,
- Desenvolvimento de habilidades motoras específicas do futsal,
- Habilidades relacionadas ao trabalho em equipe e a preparação para a vida com o desenvolvimento de valores específicos tais como responsabilidade, caráter, respeito e superação.

- Conceituar o futsal em seu contexto histórico;
- Desenvolver habilidades para a realização de testes para clubes profissionais.

PLANO DE TRABALHO 2026

Início: Fevereiro 2026

Término: Dezembro de 2026

Campanha de divulgação do projeto e de matrículas: 1ª semana do projeto e se repete a cada 12 meses

- Divulgação nas redes sociais sobre o projeto com informações de local, dia e horários para a realização das matrículas;
- Prazo: uma semana.

Matrícula e organização das equipes: 2ª semana do projeto e se repete a cada 12 meses

- Na semana seguinte à divulgação, será realizada a matrícula dos interessados e a organização das equipes;
- Prazo: uma semana

Treinos práticos: será 1 treino semanal por equipe, com 1;30 horas cada treino, totalizando 226 hs de atividades ao mês.

- Treinamento e condicionamento físico: 30 minutos por semana cada equipe
- Treinamento de habilidades do futsal 1h por semana cada turma.

Torneios e campeonatos

- Realização de ao menos 1 torneio e participação em outros conforme a possibilidade a cada ano;
- Participação de ao menos 1 campeonato a cada ano;
- Destacamos que estamos dando continuidade no trabalho.

METODOLOGIA

Nosso principal objetivo é formar nossas crianças cidadãos do bem para ter uma boa interação em nossa sociedade, e também temos o objetivo principal de desenvolver e formar jogadores com habilidades técnicas, táticas e físicas para competir em um alto nível no futebol. É importante destacar que a formação de base é um processo contínuo, onde os atletas precisam ser acompanhados e treinados constantemente para desenvolver o máximo.

RECURSOS HUMANOS

Para a execução do projeto disponibilizarei:

- 01 coordenador voluntário para organizar as turmas, realizar matrículas, atender alunos e responsáveis, organizar materiais e realizar relatórios;
- 02 treinadores esportivo com conhecimento e experiência na modalidade futsal;
- 01 treinador específico de goleiros;
- Transporte;
- Arbitragem;
- Inscrições;
- Torneio à participar;
- Torneio à promover (6° copa Ibirubá).

RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais são referentes a 7 meses de execução do projeto, podendo der solicitados novos materiais conforme a demanda.

- Fardamentos;
- Coletes divididos em cores diversas;

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$35.000,00		R\$35.000,00
TOTAL GERAL	R\$35.000,00		R\$35.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			

CONCEDENTE	R\$35.000,00		R\$35.000,00
TOTAL GERAL	R\$35.000,00		R\$35.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
				4.600,00	3.800,00	3.800,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
				X	X	X
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	X	X	X	X	X	X

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	xxxxxxxx
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	xxxxxxxx
Equipamentos e Materiais Permanentes	2.500,00
TOTAL	35.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____